

PROJETO DE LEI 22/2013

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR PARA SUPRIR
NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

Art. 1.^º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público um (1) professor da Área de Conhecimento de Matemática, Área 2, para cumprir carga horária de vinte (20) horas semanais na EMEF Três de Maio.

Art. 2.^º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de seis meses contados da data de sua assinatura, vinculando o contratado ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, remuneração equivalente ao vencimento básico da Área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.643, de 18 de maio de 2006.

Art. 3.^º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4.^º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2013:

2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.01.0100 – Contrato Tempo Determ. Professor Efetivo Executivo Magistério - 2436

3.1.90.13.02.0100 – INSS – Servidores - 2475

Recurso: FUNDEB (031)

Art. 5.^º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 11 de abril de 2013.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar Professor necessário para suprir necessidade advinda de Licença Gestante da professora que leciona Matemática na EMEF Três de Maio.

Direito constitucional de toda mulher que vive o sagrado dom da maternidade, a licença gestante é deferida a partir de manifestação da servidora, acompanhada de laudo médico, ou quando do nascimento da criança – situação recorrente.

Informe-se que a professora necessária de ser substituída já está em gozo da licença à que tem direito, por laudo médico. Suas aulas já estão vagas.

Dada a premência da tramitação e necessitando deliberação, contamos com celeridade na tramitação que gravamos com **regime de urgência**. Inclusive, será solicitado ao Líder de Governo que grave a matéria com Urgência Especial.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente das contrações.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal